



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROCURADORIA GERAL, GABINETE DO PREFEITO, CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E SECRETARIA DE CULTURA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.19.2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ. EMPRESA VENCEDORA: NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA -EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.394.574/0001-94, SEDIADA NA RUA BEVENUTO CAVALCANTE MENDONÇA, Nº 53, FLORES, IGUATU-CE, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. CARLOS ANDRÉ MOURÃO DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 646.272.683-00, RG Nº 2000029086079 SSP-CE, COM O SEGUINTE VALOR: VALOR GLOBAL DA PROPOSTA = R\$ 930.692,32 (NOVECENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.) CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA PESSOA DO SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SENHOR ANDRÉ BARRETO ESMERALDO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA PESSOA DO SUA ORDENADORA DE DESPESAS, A SENHORA MARIA ÁGUEDA BRITO LEITE DUARTE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NA PESSOA DE SUA ORDENADORA DE DESPESAS, A SENHORA ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA PESSOA DO SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SENHOR JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE; DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN, NA PESSOA DO SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SENHOR JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA PESSOA DE SUA ORDENADORA DE DESPESAS, A SENHORA CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA PESSOA DO SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SENHOR ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO; GABINETE DO PREFEITO, NA PESSOA DO SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SENHOR FABIANO BRASIL SALES; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, NA PESSOA DO SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SENHOR OTONI LIMA BEZERRA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, NA PESSOA DO SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SENHOR ZILCÉLIO ALVES FERREIRA; SECRETARIA DE CULTURA, NA PESSOA DO SEU ORDENADOR DE DESPESAS, O SENHOR JOSÉ WILTON SOARES E SILVA. DAMOS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VIEMOS HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 27 DE MARÇO DE 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.19.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.317.222/0001-07, SEDIADA NA AV. PADRE CÍCERO, Nº 1832, LOJA C, SÃO MIGUEL, CRATO-CE. COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 02 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 2018.02.19.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE.

EMPRESA CONTRATADA: ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.317.222/0001-07, sediada na Av. Padre Cícero, nº 1832, Loja C, São Miguel, Crato-CE.

CONTRATO 2018.04.03.1: Valor Global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Dotação Orçamentária: 0602.12.365.0221.2.086/0602.361.0221.2.076 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Secretaria de Educação – Antonia Otonite de Oliveira Cortez.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 03 DE ABRIL DE 2018.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO : PROCESSO MODALIDADE PREGÃO nº 2018.02.07.1. **OBJETO**: Registro Formal de preço de aquisição de bobinas para impressora.. a comissão permanente de licitação da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, torna público para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. **PROPOSTA CLASSIFICADA: GESTTI - Gestão e Tecnologia da Informação LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº 14.393.106/0001-07. Totalizando um valor de 63.600,00 (sessenta e três mil seiscentos reais). Vigência da ata de Registro de Preço é de 12 meses – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO nº 2018.02.07.1. **Objeto**: Registro Formal de preço de aquisição de bobinas para impressora.. a comissão permanente de licitação da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es)**: o licitante **GESTTI - Gestão e Tecnologia da Informação LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº 14.393.106/0001-07. Totalizando um valor de 63.600,00 (sessenta e três mil seiscentos reais), de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data da Homologação: 02 de abril de 2018.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 07/2018. PREGÃO nº 2018.02.26.1. **Objeto**: Registro Formal de preço de aquisição de Pneus . Atendendo as necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es)**: o licitante **CENTRAL DO OLEO-ME** inscrito no CNPJ nº 09.450.031/0001-19.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
.1	PNEU 185/70 R 14	Goodyaer/filestone	UNID	40	305,00	12.200,00
.2	PNEU 175/70 R 13	Goodyaer/filestone	UNID	8	210,00	1.680,00
.3	PNEU 185/70 R 13	Goodyaer/filestone	UNID	8	240,00	1.920,00
.4	PNEU 255/75 R 15	Goodyaer/filestone	UNID	16	570,00	9.120,00
.5	PNEU 185/70 R 14	Goodyaer/filestone	UNID	8	305,00	2.440,00
.6	PNEU 750X16	Goodyaer/filestone	UNID	24	560,00	13.440,00
.7	PNEU 900X20	Goodyaer/filestone	UNID	12	900,00	10.800,00
.8	PNEU 215/75 R 17.5	Goodyaer/filestone	UNID	12	980,00	11.760,00
.9	CAMARA 750X16	Goodyaer/filestone	UNID	68	85,00	5.780,00
.10	PROTETOR 750X16	Goodyaer/filestone	UNID	25	35,00	875,00
.11	CAMARA 900X200	Goodyaer/filestone	UNID	12	95,00	1.140,00
.12	PROTETOR 900X200	Goodyaer/filestone	UNID	12	35,00	420,00
.13	PNEU 90X/90X19	ira	UNID	12	168,00	2.016,00
.14	PNEU 90X/90X17	ira	UNID	12	134,00	1.608,00
						75.199,00

totalizando o valor de r\$ 69.016,00 (sessenta e nove mil dezesseis reais), vigência da ata de registro de preço até 02 de abril de 2019 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

Data do Contrato: 02 de abril de 2018.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO : PROCESSO MODALIDADE PREGÃO nº 2018.02.15.1. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviço de execução de sondagem de terrenos, locação de manutenção de poços profundo de interesse Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato- SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório., torna público para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preço. **PROPOSTA CLASSIFICADA: GEOSOMA - GEOLOGIA, SONDA GENS E MEIO AMBIENTE LTDA** inscrito no CNPJ nº 05.142.817/0001-18. Totalizando um valor de 63.600,00 (sessenta e três mil seiscentos reais). Vigência da ata de Registro de Preço é de 12 meses – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE PARECER POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO POR PARTE DE EMPRESA CONTRATADA.**

Acolho o Parecer emitido pelo Sr. Procurador determinando que se proceda à apuração da suposta ilegalidade praticada pela empresa descumprimento de contrato (nº 2017.06.08.1) pela empresa MULTIGRAFICA COMUNICAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 26.677.303/0001-37, vencedora processo licitatório, nº 2017.05.15.1, cujo objeto é a “Contratação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, bem como notificar e aplicar à empresa as possíveis penalidades

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL 002/2018- SMTDS/ DIVERSAS SECRETARIAS**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO, regido pelo Edital 002/2018 - DIVERSAS SECRETARIAS**, de 20 de Janeiro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, seguindo a ordem de classificação.

DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE NA Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sito na Avenida Perimetral Dom Francisco, s/n, São Miguel, Crato-CE, no dia 04 de abril de 2018, de 9:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 002/2018- Diversas Secretarias e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
18	PATRICIA VARELA BELÉM	60,0
19	SALVANIR SALVIANO DE SOUZA	60,0
20	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	57,0
21	MARIA LUANNA DE ANDRADE	57,0
22	MARIA DA PENHA DE SOUSA CARVALHO	52,0
23	ANDREIA CRISTANE GOMES ALMEIDA MELO	52,0
32	GERALDO CÂNDIDO MARINHO JUNIOR (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	39,0

CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
16	ANA MARIA SILVA TAVEIRA	35,0
17	FÁTIMA OTACÍLIA DA SILVA	29,5
18	MARIA IRANEIDE MORENO	29,5

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
3	MARIA NUBIA GOMES DE MOURA	41,0

TECNICO EM INFORMATICA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
2	GABRIEL DE FRANCA SILVA	49,5

ORIENTADOR SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
11	WILLYAN TELES RODRIGUES	61,5
12	JOSÉ GENIVALDO DE CARVALHO	60,5
13	ANTONIO PEREIRA SIDRIM	54,0

MOTORISTA DE VEICULO LEVE		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
4	FRANCISCO PABLO MEDEIROS DE ALMEIDA	65,0
5	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	64,0

ENTREVISTADOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
9	BEATRYCE FERNANDES DE SOUZA	57,5
10	ALCIVANIA VIEIRA DO NASCIMENTO	57,0
11	FRANCISCA NAYARA DE ALMEIDA VIANA	42,5
12	NATHALIA LUIZA DANTAS BEZERRA	42,5

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9 do Edital 002/2018-SMTDS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;

Duas (02) fotos recentes 3x4;

Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

Declaração de bens;

Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;

Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta, acarretará a sua desclassificação do certame;

Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.
Por ser expressão de verdade, firmo o presente. Crato/CE, ____de____de 2018.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado) DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a)____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____de ____de 2018.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$) 1 _____
2 _____ 3 _____ 4 _____ Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____de ____de 2018.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. Crato/CE, ____de ____de _____

Assinatura

Crato – Ceará, 03 de abril de 2018.

Cicera Edivânia da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

PREVICRATO**Portaria Nº 015/2018**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi determinado em Decisão Judicial proferida pela 1.ª Vara Cível da Comarca do Crato, datada de 15 de fevereiro de 2018, referente ao processo n.º 46727-29.2018.8.06.0071,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Socorro Pinheiro Gomes**, portadora da identidade n.º

944.712 SPSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 308.262.843-53, titular do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 26, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, II da Constituição Federal de 1.988 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 35 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010 e Decisão Judicial proferida pela 1.ª Vara Cível da Comarca do Crato, datada de 15 de fevereiro de 2018, referente ao processo n.º 46727-29.2018.8.06.0071, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 678,00	Arts. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(210/10.950) \times 678,00]$	R\$ 13,00	Arts. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 941,00	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 954,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de abril de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N.º 007/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 022/2018,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Firmino Viana**, portadora da identidade n.º 2000034019449 – SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 700.645.123-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1669, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM FEVEREIRO DE 2018	-	R\$ 965,00	Lei n.º 3.287/2017.
REPOSIÇÃO SALARIAL	-	R\$ 20,00	Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 985,00			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 985,00	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(6.108/10.950) \times 985,00]$	R\$ 549,44	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 404,56	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 954,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de abril de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N.º 009/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 023/2018,

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 20 de março de 2.018 (data do requerimento), em favor do Sr. Francisco Gonçalves Pereira, portador da identidade nº 36352-80 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 196.079.033-15, na condição cônjuge supérstite da ex-servidora pública municipal falecida, Sra. Maria Ivone Gonçalves Pereira, portadora da identidade nº 2000034027824 – SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 087.911.158-50, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0138, cujo óbito se deu em 12 de setembro de 2017. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 1.144,40	Art. 40º, §7º, II da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.144,40			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Francisco Gonçalves Pereira (Cônjuge).....	R\$ 1.144,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/03/2018 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de abril de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n.º 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

DIVERSAS SECRETARIAS**EDITAL N.º 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE e DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO.**

O **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, através das **SECRETARIAS DE ESPORTE E JUVENTUDE e DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**; no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal n.º 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de **CADASTRO DE RESERVAS**, com vistas a suprir carências temporárias dos quadros de servidores dos referidos órgãos municipais para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem de acordo com as funções dispostas neste Edital, a fim de atender às necessidades transitórias de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do titular de cada órgão e/ou Secretaria Municipal da Administração Municipal, constante deste Edital, em conformidade com a Lei municipal n.º 3.032/2014.
- 1.3. As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste Edital;
- 1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo VII, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas no dia **06 de abril de 2018**, das **08h às 16h**, no Átrio principal do Paço Municipal, na Prefeitura Municipal de Crato - CE, situada ao Largo Júlio Saraiva s/n, Centro, Crato- CE.
- 2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, para **apenas uma das funções disponíveis e para apenas uma das Secretarias constantes do Anexo I deste Edital.**

2.1.3. A **inobservância do subitem anterior acarretará na desclassificação automática do candidato.**

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo VII, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.3. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência, deverá apresentar, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID,

indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. No ato da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de Documento de Identificação.

b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Título Eleitoral e do Comprovante de quitação eleitoral, ou ainda, certidão de quitação eleitoral.

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo II).

d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Titulação mínima, exigida para a função, bem como comprovação do requisito básico para a função pretendida constante no Anexo VII deste Edital, quando se tratar de qualificação adicional para a função; para as funções de Nível Superior, fotocópia, autenticada ou acompanhada do Original do registro do Conselho de Classe.

e) Currículo Vitae padronizado (Anexos III, IV e V) e fotocópia, autenticada ou acompanhada do original dos comprovantes de cursos e experiências profissionais. O currículo padronizado deverá estar preenchido e de acordo com o nível da função pretendida. (Ex.: função de Nível Fundamental, o currículo deve ser o correspondente para o Nível Fundamental, função de Nível Médio, o currículo deve ser o correspondente para o Nível Médio e para função de Nível Superior, o currículo deve ser o correspondente para o Nível Superior).

f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original do Comprovante de quitação militar (sexo masculino).

2.5. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do *Curriculum Vitae* são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.7. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.8. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.8.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, e, com 01 (uma) foto 3 X 4, conforme modelo no Anexo II, deste Edital;

2.8.2. Entrega do *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III, IV e V deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos item 2.4., autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2.8.2.1. No ato da entrega da Ficha de Inscrição, do *Curriculum Vitae* e dos documentos necessários, os mesmos serão, apenas, recebidos pela equipe de inscrição; não podendo em hipótese alguma o responsável pelo recebimento emitir juízo sobre os documentos entregues.

2.8.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.8.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.5. Será desclassificado o candidato que não mencionar a função pretendida e/ou omitir na ficha de inscrição a Secretaria na qual está pleiteando a função.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O presente Edital, bem como seus respectivos anexos, estará disponível no *site* www.crato.ce.gov.br no campo **EDITAIS**; e no **Diário Oficial do Município (DOM)** de Crato – Ceará, no dia 03 de abril de 2018.

3.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo ao seguinte:

3.2.1. Análise Curricular de títulos e experiências profissionais, comprovada através da avaliação de *Curriculum Vitae*, valendo no máximo 100 (cem) pontos conforme disposto no Anexo III, IV e V deste Edital;

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III, IV e V deste Edital, devendo ter em anexo:

a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas junto com os originais;

b) Cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais da comprovação de experiência de trabalho na área de atuação. Serão considerados a título da referida experiência, **o tempo de no máximo 36** (trinta e seis) **meses anteriores, ou seja, apenas os últimos três anos**, à data da publicação do presente edital.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos.

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do candidato (a).

4.2.2.1. Em relação à experiência profissional na iniciativa privada é imprescindível a apresentação do contrato de trabalho.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou correlata à função em que o candidato (a) estiver inscrito neste Processo Seletivo Simplificado.

4.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

4.6. **Serão computadas as pontuações dos títulos e da experiência profissional, apenas àqueles correspondentes com a atuação da função pretendida neste certame.**

4.7. **Será desclassificado o (a) candidato (a) que não entregar os documentos na forma e estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação, mínima, exigida para a função pretendida.**

4.8. Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O resultado da Análise Curricular será divulgado no dia 10 de abril de 2018, no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* oficial www.crato.ce.gov.br.

5.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 12 de abril de 2018, e a relação publicada no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* oficial www.crato.ce.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos da Análise Curricular e por função de atuação, em ordem decrescente de pontos.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios:

- a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior pontuação de tempo de atuação na área da função requerida;
- c) que tiver maior pontuação no quesito títulos na área de atuação da função requerida;
- d) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular, no dia 11 de abril de 2018, das 08h às 16h, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada no átrio principal da Prefeitura Municipal do Crato/CE, localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n – Bairro Centro, Crato-CE, conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital.

7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

7.3. Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.

7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7.5. **O recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente, e, não se admitirá em hipótese alguma, a complementação de documentação que não fora entregue no ato da inscrição.**

7.6. Havendo alteração no resultado parcial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias até o dia 12 de abril de 2018.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos de cada órgão ou equivalente, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 06 (seis) meses, permitindo uma única renovação observando o prazo máximo de 01 (um) ano na duração total.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do presente certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria e/ou Órgão Municipal contido neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em quaisquer documentos apresentados, ou, **havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição**, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos classificados/habilitados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens publicadas no Diário Oficial do Município - DOM e no *site* oficial do município, www.crato.ce.gov.br em data conforme cronograma deste certame.

12.3. A contratação dos candidatos classificados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.4. O candidato convocado para assumir a função deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos do órgão da Administração Municipal, os documentos relacionados no subitem 9.1.2. deste Edital.

12.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

12.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos candidatos que declararam ser pessoa com deficiência.

12.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexistente;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- e) não comparecer na data e horário especificados da convocação;
- f) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.8. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irreversível, como desistência.

12.9. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site <http://www.crato.ce.gov.br>.

12.10. O cronograma com as devidas datas para a realização deste certame encontra-se disponível no anexo VIII deste edital.

12.11. É de inteira e única responsabilidade do candidato o preenchimento, assim como a utilização correta dos anexos constante deste edital; eximindo-se a Comissão Organizadora deste certame de qualquer lapso que por ventura venha ocorrer no momento da efetivação da inscrição neste Processo Seletivo.

12.12. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado até a conclusão e homologação do Certame, que providenciará arquivo dos documentos constantes de todo o Processo.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Certame.

12.14. Fica eleito o foro da Comarca de Crato – CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Processo Seletivo Simplificado, objeto integrante deste Edital.

Crato-CE, 03 de abril de 2018.

Willemar Pereira Xavier Lima

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Francisco de Brito Lima Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS

QUADRO DE FUNÇÕES/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO

Funções	Carga Horária	Vencimentos	Secretaria de Lotação
TECNÓLOGO EM TOPOGRAFIA	40h	R\$ 1.800,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial
TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	40h	R\$ 1.800,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial
PINTOR	40H	R\$ 1.000,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial
PROFESSOR ORIENTADOR	40H	R\$ 1.800,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
ARTICULADOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS	20H	R\$ 957,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
INSTRUTOR DE LUTA – JIU JITSU	20H	R\$ 550,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
INSTRUTOR DE LUTA – MUAI THAY	20H	R\$ 550,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
INSTRUTOR DE LUTA – JUDÔ	20H	R\$ 550,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
INSTRUTOR DE LUTA – CAPOEIRA	20H	R\$ 550,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

ANEXO II - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS.**FICHA DE INSCRIÇÃO**FOTO
3x4

N.º INSCRIÇÃO _____

NOME: _____

ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO, CIDADE): _____

RG Nº _____ ORGÃO: _____

CPF Nº: _____ Data de Nasc.: ____/____/____ (xx/xx/xxxx)

Telefones para Contato: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

SECRETARIA PRETENDIDA: _____

Pessoa com Deficiência: Sim (), Não ()

Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame.

Número de Folhas Entregues: _____.

Crato-CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Recebido por: _____.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS.**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º Inscrição: _____

Nome do candidato (a): _____

Função a que concorre: _____

Secretaria Pretendida: _____

N.º de folhas entregues: _____.

Crato-CE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a)

Recebido por: _____.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS.

NÍVEL SUPERIOR**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, Portador (a) de CPF sob o nº _____ candidato (a) à Função de _____, Secretaria pretendida _____, inscrição nº _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

Nome do curso de Graduação – (5 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – (5 pontos), correlata com a função pretendida.

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função – (12 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata da qualificação exigida para a função – (15 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (2,5 pontos por curso, totalizando 5 pontos).

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (5 pontos por curso, totalizando 10 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da publicação do presente edital - (8 pontos por cada semestre, totalizando 48 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestre)

Crato-CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS.

NÍVEL MÉDIO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, Portador (a) de CPF sob o nº _____ candidato (a) à Função de _____, Secretaria pretendida _____, inscrição nº _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível de Fundamental – (17 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (2,5 pontos por curso, totalizando 5 pontos).

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (5 pontos por curso, totalizando 10 pontos).

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (10 pontos por curso, totalizando 20 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 36 (trinta e seis) meses anteriores a data da publicação do presente edital - (8 pontos por cada semestre, totalizando 48 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestre)

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, Portador (a) de CPF sob o nº _____ candidato (a) à Função de _____, Secretaria pretendida _____, inscrição nº _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível de Fundamental – (17 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (2,5 pontos por curso, totalizando 5 pontos).

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (5 pontos por curso, totalizando 10 pontos).

Nome do Curso	Carga Horária

Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos – (10 pontos por curso, totalizando 20 pontos).

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função, limitada a 36 (trinta e seis) meses anteriores a data da publicação do presente edital - (8 pontos por cada semestre, totalizando 48 pontos).

NOME DA INSTITUIÇÃO	Tempo (em semestre)

ANEXO VI**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS.****RECURSO**

1. Nome: _____

CPF: _____ FUNÇÃO: _____

SECRETARIA PRETENDIDA: _____

Telefones para contato: (____) _____ / (____) _____

2. Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____

3. Fundamentação do recurso: _____

4. Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato: _____

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital do Processo Seletivo simplificado 003/2018 – Diversas Secretarias.

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4- Entregue o recurso de acordo com as instruções contidas no item “7” do Edital nº 003/2018 – Diversas Secretarias.

Crato-CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS FUNÇÕES GERAIS

• **FUNÇÃO, SECRETARIA DE LOTAÇÃO, REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES:**

FUNÇÕES ESPECÍFICAS

• **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.**

1. FUNÇÃO: TECNOLOGO EM TOPOGRAFIA.

REQUISITOS BÁSICOS: Formação de nível superior em tecnólogo da construção civil, com habilitação em topografia e registro profissional no conselho regional da classe.

ATRIBUIÇÕES: Compreende o emprego que se destina a efetuar levantamentos de superfícies, determinando o perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas. Atribuições típicas: Realizar levantamentos topográficos, altimétricos e planimétricos, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre; Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; Fazer os cálculos topográficos necessários; Fornecer dados e subsídios para emissão de certidão de localização, bem como efetuar a confrontação de imóveis, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura; Calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da Prefeitura para a elaboração das guias de pagamento; Registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise; Analisar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos colhidos, para complementar as informações registradas; Elaborar esboços, plantas, mapas e relatórios técnicos; Fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros; Orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos; Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos; executar outras atribuições afins.

2. FUNÇÃO: TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

REQUISITOS BÁSICOS: Superior completo em nível de graduação, em curso de tecnologia em saneamento ambiental ou equivalente, com registro profissional no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na conservação, recuperação e no controle das ações voltadas a garantia da qualidade de vida dos seres humanos e do Meio Ambiente, desenvolvendo projetos, operação e manutenção de sistemas de saneamento, bem como implantando programas de qualidade ambiental. Fiscalizar a construção de estações de tratamento, de redes para abastecimento de água e para canalização de esgotos domésticos e industriais. Executar serviços de emissão, registro, controle e organização da documentação envolvida, providenciando transportes e materiais necessários. Realizar outras atividades correlatas. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo.

3. FUNÇÃO: PINTOR

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Preparar superfícies de imóveis, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

1. FUNÇÃO: PROFESSOR ORIENTADOR

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Superior Completo em Educação Física, registro no Conselho de Classe de Educação Física, experiência em Coordenação esportiva e gestão em projetos comunitários.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e estruturar ações de implementações e manutenção de atividades de cunho comunitário, orientando equipe de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos, em consonância com a política pública adotada pela Secretaria de Esporte e Juventude do Município do Crato.

2. FUNÇÃO: ARTICULADOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Superior Completo ou está, no mínimo, cursando o VII semestre de Educação Física, experiência em atividades específicas: Dança e Ginástica geral, Recreação.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar atividades da área afim, voltada para os mais diversos públicos (crianças, adolescentes e adultos) na tentativa de promover uma maior e melhor qualidade de vida dos indivíduos envolvidos por meio da prática esportiva.

3. FUNÇÃO: INSTRUTOR DE LUTA – JIU JITSU.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo, ser federado em instituição devidamente reconhecida e possuir experiência, comprovada, na função.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar atividades da área afim, voltada para os mais diversos públicos (crianças, adolescentes e adultos) na tentativa de promover uma maior e melhor qualidade de vida dos indivíduos envolvidos por meio da prática esportiva.

4. FUNÇÃO: INSTRUTOR DE LUTA – MUI THAY.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo, ser federado em instituição devidamente reconhecida e possuir experiência, comprovada, na função.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar atividades da área afim, voltada para os mais diversos públicos (crianças, adolescentes e adultos) na tentativa de promover uma maior e melhor qualidade de vida dos indivíduos envolvidos por meio da prática esportiva.

5. FUNÇÃO: INSTRUTOR DE LUTA – JUDÔ.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo, ser federado em instituição devidamente reconhecida e possuir experiência, comprovada, na função.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar atividades da área afim, voltada para os mais diversos públicos (crianças, adolescentes e adultos) na tentativa de promover uma maior e melhor qualidade de vida dos indivíduos envolvidos por meio da prática esportiva.

6. FUNÇÃO: INSTRUTOR DE LUTA – CAPOEIRA.

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo, ser federado em instituição devidamente reconhecida e possuir experiência, comprovada, na função.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar atividades da área afim, voltada para os mais diversos públicos (crianças, adolescentes e adultos) na tentativa de promover uma maior e melhor qualidade de vida dos indivíduos envolvidos por meio da prática esportiva.

ANEXO VIII

CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2018 – DIVERSAS SECRETARIAS.	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03 DE ABRIL DE 2018
INSCRIÇÃO PARA OS DIVERSOS NÍVEIS CONSTANTES NESTE EDITAL	06 DE ABRIL DE 2018
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	10 DE ABRIL DE 2018
RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	11 DE ABRIL DE 2018
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	12 DE ABRIL DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	13 DE ABRIL DE 2018